

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE  
SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO  
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

**Processo Seletivo nº 01 /Secretaria Municipal de Saúde/2018**  
**Edital nº 01 /Secretaria Municipal de Saúde**  
**Eldorado/MS, 30 de Maio de 2018.**

**(Motorista de Ambulância)**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital, para contratação de Motorista para atuar no âmbito indígena.

**1. Das Considerações Preliminares.**

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Motorista, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do Motorista contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

**2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.**

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite

de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

### **3. Das Inscrições.**

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 04 de Junho de 2018, até o dia 08 Junho de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, N° 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 07h:00min às 11h:00min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Motorista o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 Ter CNH "B";

3.9 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

### **4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;

4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.

4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;

4.4 – Cópia da CNH;

4.5 – Comprovante de Escolaridade;

4.6 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.7 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.8 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

5.0 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

5.1 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

### **5. Da Seleção.**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 186/2018.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior idade

5.3.2 Maior pontuação na prova de língua portuguesa

5.3.2 Maior pontuação na prova de matemática.

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia 17/06/2018, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Aldeia Cerrito - **(Escola M. Boera T. O Rendy)**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos gerais, língua portuguesa e matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

5.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

## **6. Dos Recursos.**

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" ([www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br)), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

## **7. DISPOSICOES FINAIS.**

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

**Integram este edital os anexos:**

**(I)**

Motorista

(Escolaridade necessária: (Ensino Fundamental Completo)

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 1.041,58. (Hum mil e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

Funções:

Transportar pacientes do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

**(II)****Declaração de Veracidade das informações prestadas.**

Eu \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_  
(profissão) \_\_\_\_\_ portador do \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_ Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 01/2018, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**(III)****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Conhecimentos Gerais**

Conhecimento básico de direção defensiva (condições adversas, como evitar colisões, como evitar acidentes);

-Conhecimento de legislação de trânsito (normas gerais de circulação e conduta, manobras e ultrapassagens);

-Conhecimento de sinalização de trânsito (placas de advertência, de regulamentação, sinalização de indicação, dispositivos auxiliares);

-Conhecimentos de primeiros socorros.

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO** - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos.

**MATEMÁTICA**

Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Porcentagem. Sistemas de Medidas: Comprimento, Tempo.

Eldorado - MS, 30 de Maio de 2018.

***GISELAINE DE JESUS FLORIANI***

Presidente da Comissão Instituída Pela  
Portaria nº 186/2018

***ERIKA RODRIGUES LEONARDI RODRIGUEZ***

Membro da Comissão  
Portaria nº 186/2018

***SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI***

Membro da Comissão  
Portaria nº 186/2018

**Publicado por:**

Gislaine de Jesus Floriani

**Código Identificador:**CAF4CF01

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/06/2018. Edição 2111  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>